



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº  
0796/2024

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa  
alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no âmbito do Município  
de São Paulo, a semana municipal de Cosme e Damião, a ser celebrada anualmente  
na quarta semana do mês de setembro.

O projeto foi aprovado em 1ª votação, em 25 de fevereiro de 2026, durante a 70ª  
Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do texto original com Emenda da  
Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0796/2024

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de  
julho de 2007, para incluir, no  
calendário de eventos da cidade de  
São Paulo, a Semana Municipal de  
Cosme e Damião, a ser celebrada  
anualmente na quarta semana do  
mês de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as  
seguintes alterações:

“Art. 7º .....  
.....  
CCXII - .....  
.....  
– quarta semana de setembro:  
.....



- Semana de Cosme e Damião;

.....;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,